



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Decreto Municipal Regulamentar nº 0037/2018, de 15 de Março de 2018.**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 05/89 de 02 de junho de 1989, na qual define as linhas limítrofes do Distrito de Santa Terezinha, no Município de Macaúbas, Bahia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 84 inciso XI da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 05/89 de 02 de junho de 1989, criou o Distrito de Santa Terezinha, no Município de Macaúbas, Estado da Bahia, estabelecendo a posterior identificação das linhas limítrofes do Distrito, através da Comissão criada para este fim;

**Considerando** que no dia 27 de abril de 2015, em Sessão ordinária realizada nesta Casa Legislativa foi criada a Comissão composta de cinco membros, com a finalidade identificar as linhas limítrofes do Distrito de Santa Terezinha, criado pela Lei Municipal nº 05/89 de 02 de junho de 1989;

**Considerando** que após realização de visita *in loco* no Distrito de Santa Terezinha, e dados coletados junto aos Órgãos Públicos do IBGE, Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia/24ª Coopin de Bom Jesus da Lapa, Bahia, e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a Comissão definiu as linhas limítrofes do Distrito de Santa Terezinha.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 05/89 de 02 de junho de 1989, que criou o Distrito de Santa Terezinha/Cristais, no Município de Macaúbas, Bahia.

**Art. 2º** - O Distrito de Santa Terezinha possui os seguintes limites, os quais sejam: ao Norte com as Comunidades de Três Outeiros e Nova Esperança, ao Oeste com as Comunidades de Lagoa da Pedra e Curral Novo, ao Sul com as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Comunidades de Boca do Poço e Rio Paramirim e ao Leste com a Comunidade de Roça Velha.

**Art. 3º** - As Comunidades de Lagoa da Pedra, Riachão dos Novatos, Curral Novo, Lagoa do Dourado, Riachão do Capim, Riachão do Daniel, Riachão dos Novais, Santa Apolônia I, Santa Apolônia II, Nova Esperança, Três Outeiros, Baixa Grande, Jurema I, Jurema II, Roça Velha e Boca do Poço, pertencem ao Distrito de Santa Terezinha.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 15 de Março de 2018.

  
**Amélio Costa Júnior**  
**Prefeito Municipal**